

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1299 de 12/07/00

**DECRETO Nº 9979/00  
de 12 de julho de 2000**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação do sistema de abastecimento de água do loteamento denominado Jardim República, nesse município, imóvel esse que consta pertencer a VALDENICE GONÇALVES DA SILVA, SIDNEI VELOSO DE MIRANDA, WILSON RODOLFO DA SILVA e NEIDE VELOSO DA SILVA, conforme memorial descritivo, a saber:

-IMÓVEL: - Área de terra - lote 04 - quadra "C".

-PROPRIEDADE: - Sra. Valdenice Gonçalves da Silva, Sidnei Veloso de Miranda, Wilson Rodolfo da Silva e Neide Veloso da Silva.

-LOCALIZAÇÃO: - Av. 01 - Jardim República.

-SITUAÇÃO: - A área de terra está situada na Avenida 01, lote 03 da quadra C, com o prolongamento da Rua Celina e com o lote 05 da quadra C.

-CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 11,00m (onze metros) de extensão, para a Av. 01; nos fundos mede 16,00m (dezesseis metros) de extensão confrontando com o lote 03 da quadra C; do lado direito de quem da avenida de sua situação olha o imóvel mede 19,00m (dezenove metros) de extensão, confrontando com o prolongamento da Rua Celina; do lado esquerdo mede 28,00m (vinte e oito metros) de extensão confrontando com o lote 05 da quadra C; e mede em curva

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

cont. DECRETO 9979/00 - 2

14,14m (quatorze metros e quatorze centímetros) de extensão na confluência das citadas vias públicas, fechando-se assim o perímetro.

-ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 447,24m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

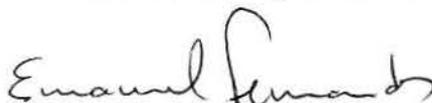
Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 044125-0/2000.

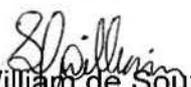
Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

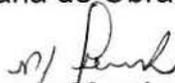
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Resp. p/ Consultoria Legislativa

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil.

  
Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos